

lha da Cidade

o III

110

/06/2004

g B-2

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ATO Nº 07/2004

CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO que as sessões referidas no artigo 2º do Ato nº 06/2004 poderão ser realizadas a partir desta data em recinto não afetado pelo incêndio, especialmente adaptado para essa finalidade, do próprio prédio da Câmara Municipal de Bebedouro, e com fundamento 49, I, "e" do Regimento Interno, baixo e faço publicar o seguinte **ATO**:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º do Ato nº 06 de 05 de maio de 2004

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de maio de 2004.

CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 07 de maio de 2004.

Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA